



## PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL

EDITAL Nº 32/2023

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, torna público, para o conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá ao recrutamento de profissionais, objetivando a realização de processo seletivo de pessoal para os seguintes cargos e funções:

### **CARGO/FUNÇÃO E CIDADE (EFETIVO): NATAL E GRANDE NATAL**

**I – Cargo: Professor / Função: Professor de Artes. Carga horária:** 20h/30h/40h semanais; **Vaga (s):** 1 (um). **Salário:** R\$ 1.619,19/R\$ 2.428,78/R\$ 3.238,36 **Perfil:** Ensino Superior Completo em Artes Cênicas, Dança, Educação artística: licenciatura em artes visuais ou artes plásticas. Desejável possuir experiência nas linguagens artísticas. Articular saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos envolvendo as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre as formas artísticas para contribuir com a aprendizagem do estudante, estimulando a criatividade, autonomia, responsabilidade e a formação do cidadão, cumprindo o planejamento anual, em conformidade com a proposta pedagógica da escola, as diretrizes do Sesc e órgãos regulamentadores de ensino. Possuir disponibilidade de horário, para viagens e para escalas aos finais de semana quando necessário.

**II - Cargo: Professor / Função: Professor de Música. Carga horária:** 20h/30h/40h semanais; **Vaga (s):** 1 (um). **Salário:** R\$ 1.619,19/R\$ 2.428,78/R\$ 3.238,36. **Perfil:** Ensino Superior Completo em Educação Artística com habilitação em Música; Licenciatura em Música; Bacharel em Música com Especialização em Educação Musical; e Pedagogia com Habilitação em Educação Musical. Desejável possuir experiência na função. Ter clareza e objetividade na comunicação. Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

**III - Cargo: Professor / Função: Professor de Educação Física. Carga Horária:** 20h/30h/40h semanais; **Salário:** R\$ 1.619,19/R\$ 2.428,78/R\$ 3.238,36. **Perfil:** Ensino Superior Completo (Licenciatura em Educação Física), registro ativo no Conselho da Categoria. Desejável possuir experiência comprovada na função. Planejar e realizar aulas de Educação Física voltadas para atividades de educação nas escolas e projetos do SESC. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

**IV - Cargo: Professor / Função: Professor de Ensino Infantil, Fundamental e EJA (Área: Letras - Língua Portuguesa) Vaga(s): 1 (uma) Carga horária:** 20h/30h/40h semanais; **Salário:** R\$ 1.619,19/R\$ 2.428,78/R\$ 3.238,36. **Perfil:** Ensino Superior Completo (Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa). Desejável possuir experiência na função e/ou em sala de aula. Ter clareza e objetividade na comunicação. Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

**V - Cargo: Professor / Função: Professor de Ensino Infantil, fundamental e EJA (Área: História) Vaga(s): 1 (uma) Carga horária:** 20h/30h/40h semanais; **Salário:** R\$ 1.619,19/R\$ 2.428,78/R\$ 3.238,36. **Perfil:** Ensino Superior Completo (Licenciatura em História). Desejável possuir experiência na função e/ou em sala de aula. Ter clareza e objetividade na comunicação. Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

**VI - Cargo: Professor / Função: Professor de Ensino Infantil, fundamental e EJA (Área: Geografia) Vaga(s): 1 (uma) Carga horária:** 20h/30h/40h semanais; **Salário:** R\$ 1.619,19/R\$ 2.428,78/R\$ 3.238,36. **Perfil:** Ensino Superior Completo (Licenciatura em Geografia). Desejável possuir experiência na função e/ou em sala de aula. Ter clareza e objetividade na comunicação. Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

**VII - Cargo: Professor / Função: Professor de Ensino Infantil, fundamental e EJA (Área: Biologia) Vaga(s): 1 (uma) Carga horária:** 20h/30h/40h semanais; **Salário:** R\$ 1.619,19/R\$ 2.428,78/R\$ 3.238,36. **Perfil:** Ensino Superior Completo (Licenciatura em Ciências Biológicas). Desejável possuir experiência na função e/ou em sala de aula. Ter clareza e objetividade na comunicação. Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

**VIII- Cargo: Professor / Função: Professor de Ensino Infantil, fundamental e EJA (Área: Matemática) Vaga(s): 1 (uma) Carga horária:** 20h/30h/40h semanais; **Salário:** R\$ 1.619,19/R\$ 2.428,78/R\$ 3.238,36. **Perfil:** Ensino Superior Completo (Licenciatura em Matemática). Desejável possuir experiência na função e/ou em sala de aula. Ter clareza e objetividade na comunicação. Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

**IX - Cargo: Professor / Função: Professor de Ensino Infantil, fundamental e EJA (Área: Tecnologia) Vaga(s): 1 (uma) Carga horária:** 20h/30h/40h semanais; **Salário:** R\$ 1.619,19/R\$ 2.428,78/R\$ 3.238,36. **Perfil:** Ensino Superior Completo (Licenciatura em Informática, Computação ou outras licenciaturas relacionadas). Desejável possuir experiência na função e/ou em sala de aula (caso a área de formação não seja uma das relacionadas no perfil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar comprovação de experiência na área). Possuir habilidade para lidar com a inclusão social e apresentar bom relacionamento interpessoal. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

**X - Cargo: Auxiliar / Função: Auxiliar de Serviços Gerais Carga horária:** 44h semanais; **Vaga (s):** 1 (uma). **Salário:** R\$ 1.327,00 **Perfil:** Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na função. Executar serviços de limpeza de ambientes internos e externos (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Realizar substituição, troca e limpeza de peças, componentes e equipamentos; Realizar transporte de objetos em geral; Realizar serviços de carga e descarga de materiais; Realizar outras atividades inerentes a função. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana.

**XI - Cargo: Técnico II/Função: Técnico de Edificações Carga horária:** 40h semanais; **Vaga (s):** 1 (um). **Salário:** R\$ 2.959,82. **Perfil:** Curso Técnico Completo em Edificações e experiência comprovada na função. Desenvolver atividades técnicas de edificações e liderar as ações de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos ambientes do Sesc, a fim de garantir a disponibilidade das funções dos equipamentos e instalações, com confiabilidade, segurança, preservação do meio ambiente e custos adequados, desenvolver atividades de acompanhamento e fiscalização de obras, executar outras atribuições inerentes à função. Possuir disponibilidade de horário e para escalas aos finais de semana quando necessário.

XII – O Sesc/RN comprometido com a construção de ações voltadas para cidadania entende que todas as vagas em aberto são também direcionadas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS.

III – Deverão ser anexados em PDF, através do link <https://curriculoweb.sescrn.com.br>, obrigatoriamente: **comprovante de escolaridade (diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecidos pelo MEC), comprovante de experiências anteriores na área/função (CTPS / CTPS Digital ou declaração contendo nome do cargo, descrição de atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura de responsável pela área/empresa, em papel timbrado, quando solicitado) e Registro ativo no Conselho da Categoria (quando solicitado).**

XIII – As comprovações supracitadas são anexadas de acordo com o perfil exigido para cada função, onde poderá haver necessidade de atualização, de acordo com o perfil da função ao qual estarão se candidatando.

XIV – Ex-funcionários e/ou ex-estagiários deverão se cadastrar através do link informado, e anexar toda a documentação exigida, independentemente de já terem trabalhado ou estagiado no Sesc ou Senac.

XV – Pessoas com deficiência, além dos documentos acima, deverão enviar documentação comprobatória atualizada da deficiência (em PDF): Laudo com indicação do nome do médico e seu registro no CRM referenciando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID relacionando a provável causa da deficiência e atestando a capacidade laboral do candidato.

XVI – Outros documentos, além dos citados acima, se encaminhados, não serão considerados.

XVII – O Processo Seletivo será executado pelo Sesc/RN, seguindo a Resolução Sesc nº 1296/2015, de 23 de abril de 2015, que estabelece normas de Processo Seletivo para Contratação dos Empregados do Sesc, de aplicação em âmbito nacional, e de acordo com o que preceitua o artigo 41 do Regulamento de Pessoal do Sesc/RN, aprovado pela Resolução Sesc CR/RN nº 005/2009, de 16/02/2009: “Não poderão ser admitidos, como funcionários do SESC, parentes até o 3º grau civil (afins ou consanguíneos), do Presidente e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Regional do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de funcionários da correspondente área territorial da Federação do Comércio. Parágrafo único – A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do Sesc ou do Senac”

XVIII – Maiores informações sobre as etapas e conteúdo das provas dos processos seletivos estarão disponíveis no site institucional [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br).

XIV – O Sesc/RN poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer etapa ou fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

XX – Os candidatos aprovados que ficarem como suplentes, poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, à critério do Sesc, no máximo por igual período ou cancelado a qualquer momento, contados a partir da data da divulgação informada no comunicado do Resultado Final.

#### **DA INSCRIÇÃO:**

1. O Sesc RN disponibiliza no site o tutorial para cadastro de currículo e inscrição na vaga.
2. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá se certificar de que preenche todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.
3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por intermédio de cadastro de currículo e anexo de documentos comprobatórios (quando solicitados no pré-requisito da vaga), de acordo com os seguintes procedimentos:
  - Cadastro através do link <https://curriculoweb.sescrn.com.br>
  - Inscrição na vaga de interesse, através do clique na Tag “Faça seu cadastro aqui” no site do Sesc/RN.
  - A inscrição só será realizada com sucesso, diante da aceitação do termo de consentimento sobre a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e anexo dos documentos comprobatórios,

Obs: Caso não ocorra a candidatura, a inscrição não será considerada.

#### **ESCLARECIMENTOS:**

XXI - Qualquer pedido de esclarecimento acerca de eventuais dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [rhrn@rn.sesc.com.br](mailto:rhrn@rn.sesc.com.br) dentro do prazo estipulado para cada etapa.

#### **CONVOCAÇÃO:**

XXII - As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, somente no site [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br), com no mínimo 24 horas de antecedência, não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

**Prazo de Inscrição:**  
De 24.11.2023 às  
23h59min do dia  
04.12.2023.

